



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3052

Ji-Paraná (RO), 11 de junho de 2019

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01
AVISO DE LICITAÇÃO.....PÁG. 04
TERMO DE ADITAMENTO.....PÁG. 04

DECRETOS

DECRETO N. 11092/GAB/PM/JP/2019
20 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando o teor do Memorando n. 063/SEMFAZ/CAEO/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), para reforço das dotações vigentes:

02 09 01	GABINETE DA SECRET. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
637	08.122.0001.2051.0000	Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002	001	Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 09 01	GABINETE DA SECRET. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
640	08.122.0001.2051.0000	Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002	001	Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de maio de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 11093/GAB/PM/JP/2019
20 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 063/SEMFAZ/CAEO/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional

Suplementar no valor de **R\$ 131.080,00** (cento e trinta e um mil e oitenta reais) para reforço das dotações vigentes:

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
1227	04.122.0001.2078.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
3		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
002 001		Recursos Próprios do Município

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2018, referente a recurso próprio do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de maio de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2018
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.001 - Recursos Próprios do Município

APURACÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2018				
			Superávit do Exercício de 2018	
1 - Ativo Financeiro			R\$ 9.800.782,57	
2 - Restos a Pagar			R\$ 2.057.089,90	
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00	
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço				
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 9.800.782,57	-	R\$ 2.057.089,90	R\$ 7.743.692,67
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)				R\$ 7.743.692,67
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)				R\$ 1.257.194,34
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)				R\$ 6.486.498,33

DECRETO N. 11094/GAB/PM/JP/2019
20 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 063/SEMFAZ/CAEO/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 440.338,42** (quatrocentos e quarenta mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1226	10.122.0001.2080.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
010 117		Atenção Básica - Investimento
02 07 09	BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA	
1228	10.301.0004.1107.0000	Estruturação da Rede de Serv. de Atenção Básica de Saúde
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
3		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
010 117		Atenção Básica - Investimento
02 07 10	BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1229	10.302.0005.1162.0000	Estruturação

de Unidades de Atenção Espec. em Saúde 330.478,48
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores 010 128 Atenção Especializada

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2018, referente aos recursos a seguir descritos:

I - Atenção Básica - Investimento, no valor de R\$ 109.859,94 (cento e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme demonstrativo, anexo I do presente decreto.

II - Atenção Especializada, no valor de R\$ 330.478,48 (trezentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme demonstrativo, anexo II do presente decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de maio de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2018
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.117 - Atenção Básica - Investimento

APURACÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2018				
			Superávit do Exercício de 2018	
1 - Ativo Financeiro			R\$ 1.020.079,83	
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00	
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00	
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço				
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 1.020.079,83	-	R\$ 0,00	R\$ 1.020.079,83
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)				R\$ 1.020.079,83
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)				R\$ 200.778,24
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)				R\$ 819.301,59

ANEXO II

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2018
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.128 - Atenção Especializada

APURACÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2018				
			Superávit do Exercício de 2018	
1 - Ativo Financeiro			R\$ 3.598.750,35	
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00	
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00	
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço				
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 3.598.750,35	-	R\$ 0,00	R\$ 3.598.750,35
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)				R\$ 3.598.750,35
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)				R\$ 768.235,43
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)				R\$ 2.830.514,92

DECRETO N. 11095/GAB/PM/JP/2019
20 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018, e

Considerando o teor do Memorando nº 063/SEMFAZ/CAEO/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 252.000,00** (duzentos e cinquenta e dois mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA		02 05 01	
Ficha:	1	2	6

04.122.0001.2078.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa 230.000,00
 3.3.90.39.00 OUTROS
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES
 LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
 02 08 02
 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Ficha: 5 7 6
 15.451.0006.1019.0000 PROINFRAURB - Programa de Infraestrutura Urbana 22.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL
 DE CONSUMO
 § 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
 02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA
 Ficha: 1 1 2
 04.122.0001.2016.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa -100.000,00
 3.3.90.39.00 OUTROS
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J
 Ficha: 1 1 3
 04.122.0001.2016.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa -130.000,00
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
 02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Ficha: 6 1 1
 20.608.0007.1009.0000 PROINFRAURURAL - Programa Infraestrutura Rural -22.000,00
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de maio de 2019.

MARCITO PINTO
 Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta
 Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 11113/GAB/PM/JP/2019
21 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando o teor do Memorando n. 064/SEMFAZ/CAEO/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), para reforço das dotações vigentes:

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 18 01 F U N D O
 974 08.244.0008.2014.0000 Proteção

Social Básica 5.000,00
 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS

VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1 Recursos do Tesouro -
 Exercício Corrente 018 001 Recursos próprios do

Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 976 08.244.0008.2014.0000 Proteção

Social Básica -1.000,00
 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E

RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1 Recursos do Tesouro -
 Exercício Corrente 018 001 Recursos

próprios do Município

982 08.244.0008.2014.0000 Proteção

Social Básica -2.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CON-

SUMO 1 Recursos do Tesouro -
 Exercício Corrente 018 001 Recursos

próprios do Município

984 08.244.0008.2014.0000 Proteção

Social Básica -1.000,00
 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULT.,

ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP. 1 Recursos do Tesouro -
 Exercício Corrente 018 001 Recursos

próprios do Município

999 08.244.0008.2014.0000 Proteção

Social Básica -1.000,00
 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXER-

CÍCIOS ANTERIORES 1 Recursos do Tesouro -
 Exercício Corrente 018 001 Recursos próprios do

Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de maio de 2019.

MARCITO PINTO
 Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta
 Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 11114/GAB/PM/JP/2019
21 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 064/SEMFAZ/CAEO/2019,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 212.500,00** (duzentos e doze mil e quinhentos reais) para reforço das dotações vigentes:

02 07 05 BLOCO DE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 1176 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos

Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 190.000,00
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E

VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3 Recursos do Tesouro -
 Exercícios Anteriores 010 113 Vigilância em Saúde

1178 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos

Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 21.300,00
 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES

PATRONAIS 3 Recursos do Tesouro -
 Exercícios Anteriores 010 113 Vigilância em Saúde

1179 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos

Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 800,00
 3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍ-

CIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO 3 Recursos do Tesouro -
 Exercícios Anteriores 010 113 Vigilância em Saúde

1180 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos

Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 400,00
 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMEN-

TAÇÃO 3 Recursos do Tesouro -
 Exercícios Anteriores 010 113 Vigilância em Saúde

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2018, referente a recurso da Vigilância em Saúde.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de maio de 2019.

MARCITO PINTO
 Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta
 Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2018
 FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.113 - Vigilância em Saúde

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2018			
	Superávit do Exercício de 2018		
1 - Ativo Financeiro			R\$ 1.170.964,96
2 - Restos a Pagar			R\$ 137.243,30
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 1.170.964,96	- R\$ 137.243,30	R\$ 1.033.721,66
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 1.033.721,66
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 675.891,84
c) Superávit Financeiro a Utilizar (+)			R\$ 357.829,82



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
 Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
 E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
 Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PM/JP/2018"

Marcito Pinto
 Prefeito

José Roberto França de Andrade
 Chefia de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa
 Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
 Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
 Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
 Secretaria Municipal de Planejamento

Guaraciaba Herminda Teixeira
 Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
 Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
 Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
 Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirço Pedro da Silva
 Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Leiva Custódio Pereira
 Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
 Secretária Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
 Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
 Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
 Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
 Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
 Fundação Cultural

Eliane Cristine Silva
 Fundo Municipal de Previdência Social

Carlos Magno Ramos
 Secretário Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
 Assessoria de Comunicação Social

DECRETO N. 11131/GAB/PM/JP/2019
24 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando o teor do Memorando n. 065/SEMFAZ/CAEO/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 101.000,00** (cento e um mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
576	15.451.0006.1019.0000	Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias	100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
002	001	Recursos Próprios do Município		
02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE			
835	18.122.0001.2054.0000	Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	1.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
002	001	Recursos Próprios do Município		

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
577	15.451.0006.1019.0000	Construção, Pav., Drenagem e Recuperação de Vias Urbanas	-100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
002	001	Recursos Próprios do Município		
02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE			
834	18.122.0001.2054.0000	Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	-500,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
002	001	Recursos Próprios do Município		
836	18.122.0001.2054.0000	Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	-500,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
002	001	Recursos Próprios do Município		

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 11132/GAB/PM/JP/2019
24 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018, e

Considerando o teor do Memorando nº 065/SEMFAZ/CAEO/2019,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **RS 452.700,00** (quatrocentos e cinquenta e dois mil e setecentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
		02 04 01		
GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	Ficha:	1	0	7
04.122.0001.2067.0000		PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa		62.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS	
DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
		02 08 02		
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Ficha:	5	7	6
15.451.0006.1019.0000		PROINFRAURB - Programa de Infraestrutura Urbana		20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL	
DE CONSUMO				
	Ficha:	6	1	3
20.608.0007.2065.0000		PROINFRARURAL - Programa Infraestrutura Rural		300.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL	

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
		02 10 01		
GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Ficha:	7	0	3
20.605.0010.2016.0000		PROAGROPEC - Programa de Apoio a Produção		5.700,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
		02 15 01		
GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	Ficha:	8	3	2
18.122.0001.2054.0000		PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa		9.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
		02 15 01		
GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	Ficha:	8	3	5
18.122.0001.2054.0000		PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa		6.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
		02 04 01		
SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	Ficha:	8	6	
04.122.0001.2007.0000		PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa		-22.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
		02 08 02		
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Ficha:	5	7	7
15.451.0006.1019.0000		PROINFRAURB - Programa de Infraestrutura Urbana		-300.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
		02 10 01		
DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Ficha:	6	1	1
20.608.0007.1009.0000		PROINFRARURAL - Programa Infraestrutura Rural		-70.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
		02 10 01		
DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Ficha:	6	9	1
20.122.0001.2050.0000		PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa		-5.700,00
		3.3.90.39.00	OUTROS	

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
		02 15 01		
GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	Ficha:	8	4	6
18.541.0011.2019.0000		PROAMA - Prog. Atenção para o Meio Ambiente		-3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL	

DE CONSUMO				
	Ficha:	8	5	2
18.542.0011.2015.0000		PROAMA - Prog. Atenção para o Meio Ambiente		-10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL	

DE CONSUMO				
	Ficha:	8	5	3
18.542.0011.2015.0000		PROAMA - Prog. Atenção para o Meio Ambiente		-2.000,00
		3.3.90.33.00		

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 11168/GAB/PM/JP/2019
30 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 067/SEMFAZ/CAEO/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 900.000,00** (novecentos mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 07 04	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
480	10.302.0005.2100.0000	Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC	900.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
010 108	MAC - Procedimentos			

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente ao recurso da Média e Alta Complexidade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de maio de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ Av. 2 de Abril, 1701 04092672/0001-25 Exercício: 2019				
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.108 - MAC - Procedimentos MÉDIA DE APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2019				
Recetta	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.00.1.1.01.0	Rend. Aplic. Financ. Custeio - MAC	20.871,10	85.000,00	64.128,90
1718.03.2.1.01.0	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PRINCIPAL	22.535.090,88	23.467.746,62	932.655,74
		22.555.961,98	23.552.746,62	996.784,64

DECRETO N. 11169/GAB/PM/JP/2019
30 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 064/SEMFAZ/CAEO/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) para reforço das dotações vigentes:

02 07 10	BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1188	10.302.0005.1162.0000	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	150,00
	MATERIAL PERMANENTE	3	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
		010 128		Atenção Especializada	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2018, referente ao recurso de Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de maio de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2018
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.128 - Atenção Especializada

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2018			
	Superávit do Exercício de 2018		
1 - Ativo Financeiro			R\$ 3.598.750,35
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 3.598.750,35 -	R\$ 0,00	R\$ 3.598.750,35
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 3.598.750,35
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 1.098.713,91
c) Superávit Financeiro a Utilizar (+)			R\$ 2.500.036,44

DECRETO N. 11170/GAB/PM/JP/2019
30 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018, e

Considerando o teor do Memorando nº 067/SEMFAZ/CAEO/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	02 03 01
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Ficha:	7	1
04.122.0001.2045.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa	5.000,00	
		3.3.90.33.00	P A S S A - GENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	02 09 01
GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ficha:	6	2
08.122.0001.2009.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa	7.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	02 03 01
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Ficha:	6	1
04.122.0001.2018.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa	-5.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	02 09 01
DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ficha:	6	5
08.122.0001.2082.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa	-7.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de maio de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 11242/GAB/PM/JP/2019
11 DE JUNHO DE 2019

Declara Luto Oficial no Município de Ji-Paraná pelo falecimento de Marco Antonio Cunha.

MARCITO PINTO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o falecimento do servidor Municipal aposentando Marco Antonio Cunha, ocorrido em, 11 de junho de 2019,

Considerando sua dedicação ao trabalho desenvolvido em favor da comunidade de Ji-Paraná, e

Considerando tratar-se de pessoa que angariou grande número de amigos dentre seus colegas de trabalho, e que sua morte causou grande consternação entre amigos e familiares,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial no Município de Ji-Paraná, nos dias 11, 12 e 13 de junho de 2019, pelo falecimento de Marco Antonio Cunha, ocorrido no dia 11 de junho de 2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de junho de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 040/CPL/PMJP/RO/2019
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
N. 11425/2018/SEMFAZ - 13260/2018/SEMFAZ

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro (a), decreto nº 10730/19, torna público para conhecimento dos interessados que em cumprimento a decisão DM-GCVCS-TC 074/2019 do Tribunal de Contas do Estado - TCE-RO. Fica SUSPENSO "SINE DIE" o pregão eletrônico nº 040/CPL/PMJP/RO/2019, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada para Locação Mensal de Sistema Integrado (Software) de Gestão Administrativa e Financeira, para atender a necessidade da Administração Pública, Município de Ji-Paraná/RO.** Informações no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

Ji-Paraná, 10 de junho de 2019.

Adriana Bezerra Reis
Pregocira
Decreto n. 10730/GAB/PM/JP/19

TERMO DE ADITAMENTO

2º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/SRP/CGM/2018

PROCESSO N. 1-1581/2018 - SEMAD.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/CPL/PMJP/2.018.
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO (COPA, COZINHA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO)
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO.
CONTRATADA: JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME.

Aos 06 dias do mês de junho do ano de 2019, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito e Senhor Marcito Pinto, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av.

02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá, de outro lado a Empresa **JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.269.250/0001-50, sediada na à Av. Transcontinental, nº 849, Ala B Centro, CEP. 76.900-091, na cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3416-8000, e-mail: jeeda@jeeda.com.br), neste ato representa pela Senhora Edlamar Barbosa Silva, brasileira, solteira, Gerente Administrativo, portador da RG nº M-5.433.306 - SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 457.177.102-91, residente e domiciliado na Av. Aracajú, 1820, Apto 141, Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná/RO, vencedor da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados. Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal nº 3522/2014 com fulcro no disposto no Decreto Municipal n. 6933/2017 a Controladoria Geral do Município, promove o **realinhamento de preços** da constante Ata, abalizado pela média de pesquisa de mercado promovido pela CGP - Controladoria Geral de Preços nos dias 27/02/2019 à 23/05/2019, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora do registro de preços, devidamente justificados nos termos a Ata e coligidos aos Autos, quais passam a vigor nas condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de realinhamento de preços, embasado em solicitação da detentora, na pesquisa de preço de mercado e mapa comparativo de preços com respectivas cópias coligidas aos autos fls. 791/918 cujos preços para os **saldos registrados** em ata, passam a vigor conforme quadro a seguir:


19.269.250/0001-50 - JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidades/saldo	Valor Unitário registrado	Valor do realinhado
4	PORTA-COPO	UNIDADE	731	R\$50,00	
Fabricante: COPOBRAS					
Modelo / Versão: UNIDADE					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COPO 180 ML, CAIXA COM 25 PACOTES, COM 100 UNIDADES (COPO) para água, descartável, em plástico, capacidade 180 ml, com resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não tóxica, cor branca, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiladas e rebarbas. O peso por 100 unidades (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 180 gramas. Deve estar gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as Normas NBR vigentes e Resoluções/Anvisa. Embalagem em manga/pacote inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca e informações sobre o fabricante. Caixa com 25 pacotes.					
					54,95
31	PERFUME	CAIXA	334	R\$73,50	
Fabricante: BOM AR					
Modelo / Versão: CAIXA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESODORIZADOR AMBIENTAL TIPO AEROSOL FRAGRÂNCIA DE LAVANDA 360ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.					
					76,56

Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 76.961-904
Fone: (Dxx69) 3416-4000 / 3 416-4030 - Fax (Dxx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site:www.ji-parana.ro.gov.br / email: cgm@ji-parana.ro.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora adotados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Jeedá Serviços, Com. e Indústria Ltda-Me
CNPJ nº 19.269.250/0001-50

Elias Caetano da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 7070/GAB/PMJP/2017



SANGUE É VIDA!

PARA DOAR, É PRECISO:

- Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- Peso superior a 50 Kg;
- Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!

JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal